



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional para o servidor **Luiz Gustavo Pinheiro**, 2º quinquênio.

O Vereador **Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando documentação constante no Procedimento Interno nº 40/2025, devidamente instruído, informado e deferido, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica concedido para o servidor **Luiz Gustavo Pinheiro**, Assessor Parlamentar, o 2º (segundo) adicional de tempo de serviço (2º quinquênio), retroativo ao dia 23 de junho de 2025, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.501/1978, combinado com o artigo 118-A da Lei Orgânica do Município de Franca e com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.831/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Franca, em 22 de julho de 2025.

VEREADOR DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente